

DECRETO Nº 1.635, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a revogação de declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel constante da matrícula nº 20.099 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boituva, por meio do Decreto nº 955, de 18 de setembro de 2009”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação da área descrita no Decreto nº 955, de 18 de setembro de 2009 com relação ao imóvel constante da matrícula nº 20.099 do Registro de Imóveis de Boituva com área de 939,70 m².

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 955, de 18 de setembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.



VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 29 de novembro de 2016.



JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento